



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para estruturação e eventual implantação do Programa Municipal de Assistência Veterinária Social Integrada, destinado a ampliar e integrar o acesso aos cuidados veterinários para animais sob responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma complementar aos serviços, programas e ações já existentes no Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e de viabilidade para estruturação e eventual implantação do **Programa Municipal de Assistência Veterinária Social Integrada**, destinado a ampliar e integrar o acesso aos cuidados veterinários para animais sob responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma complementar aos serviços, programas e ações já existentes no Município, observados critérios de elegibilidade, avaliação médico-veterinária, capacidade operacional, disponibilidade orçamentária e os instrumentos jurídicos considerados adequados pelo Poder Executivo. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a realização de estudos para estruturação e eventual implantação do Programa Municipal de Assistência Veterinária Social Integrada, concebido não como substituição das políticas de proteção animal já desenvolvidas em Indaiatuba, mas como possibilidade de integração, complementação e ampliação da rede de cuidados veterinários disponível à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

0041627
PROT - CMI 5144/2026
09/10/2026 13:43
IND 2839/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta parte do reconhecimento de que Indaiatuba já dispõe de importante estrutura institucional voltada à proteção e ao bem-estar animal. O Município conta com o Centro de Reabilitação Animal – CRA “Albino Narezzi”, oferece castração gratuita de cães e gatos para moradores, desenvolve ações de identificação e proteção animal e mantém outras iniciativas relacionadas à causa. A própria Prefeitura informa atualmente que o CRA oferece castração gratuita e atua também no recolhimento e atendimento de animais em situações específicas de sofrimento, doença, abandono ou risco.

A existência dessa estrutura, entretanto, não elimina a possibilidade de aperfeiçoamento da política pública. Ao contrário, constitui uma base importante a partir da qual podem ser estudados mecanismos capazes de conectar serviços, organizar fluxos, racionalizar encaminhamentos e identificar eventuais lacunas de atendimento.

A realidade das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica demonstra que a manutenção de um animal de companhia envolve despesas que podem assumir peso significativo no orçamento doméstico. Consultas, exames, medicamentos, tratamentos e procedimentos veterinários podem representar custos inesperados, especialmente quando a enfermidade exige acompanhamento ou intervenção além dos serviços preventivos já disponibilizados pelo Município.

Nessas circunstâncias, a dificuldade financeira pode retardar a procura por atendimento e fazer com que situações inicialmente simples evoluam para quadros de maior complexidade. O problema não se restringe, portanto, à realização de um determinado procedimento veterinário, mas envolve a capacidade de acessar o serviço adequado no momento adequado. É justamente nesse ponto que a presente proposta pretende atuar.

O Município já possui diferentes instrumentos de proteção animal, mas a assistência encontra-se distribuída entre equipamentos públicos, ações específicas, organizações da sociedade civil e outras iniciativas. O próprio Portal do Terceiro Setor do Município registra entidades que atuam no atendimento de animais em situação de vulnerabilidade, incluindo a Associação de Proteção aos Animais de Indaiatuba (APRAI), cuja atuação cadastrada contempla apoio a animais de famílias carentes que necessitam de atendimento veterinário e medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Mais recentemente, o Município também publicou o Chamamento Público nº 023/2026, destinado à seleção de propostas de organizações da sociedade civil de proteção animal para execução de ações, projetos e atividades voltados à proteção e ao bem-estar animal, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Proteção aos Animais (FMPA), mediante aprovação do COMPDA.

Essas iniciativas demonstram que Indaiatuba já possui experiência administrativa e capacidade institucional para trabalhar em rede com organizações da sociedade civil, circunstância que pode ser aproveitada em eventual estruturação de uma política mais integrada.

Assim, a presente Indicação não parte da premissa de que inexistia assistência veterinária social no Município. Ao contrário: reconhece o que já existe e propõe estudar como essas estruturas podem ser melhor articuladas e complementadas. Essa distinção é fundamental.

A finalidade não seria criar uma estrutura paralela ao CRA, tampouco substituir as ações desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil ou retirar do Poder Executivo a definição do modelo administrativo adequado. A intenção é avaliar a possibilidade de organizar uma rede municipal de assistência veterinária social, utilizando, sempre que possível, os equipamentos, programas, parcerias, instrumentos e canais já disponíveis.

O conceito de rede permitiria que diferentes necessidades fossem encaminhadas conforme sua natureza e complexidade.

Uma situação poderia ser solucionada por uma ação preventiva já existente. Outra poderia demandar avaliação clínica. Determinados casos poderiam exigir exames complementares ou tratamento. Situações de maior complexidade poderiam justificar encaminhamento para prestadores ou instituições integrantes de eventual rede complementar.

Essa organização poderia reduzir a fragmentação do acesso e evitar que famílias em situação de vulnerabilidade precisem procurar diferentes serviços sem saber previamente qual estrutura é adequada para sua necessidade.

A proposta também se harmoniza com a lógica de prevenção e guarda responsável. A Prefeitura já desenvolve ações de castração, identificação e proteção animal. O CRA oferece castração gratuita para moradores do



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Município, e a Administração já utiliza mecanismos de contratação e parceria para viabilizar essas ações. A vacinação antirrábica também permanece integrada à atuação municipal, com calendário de atendimento no CRA em 2026.

Dessa forma, eventual programa integrado não precisaria reproduzir essas estruturas, mas poderia conectá-las a outros mecanismos de assistência, especialmente quando a necessidade do animal ultrapassar o atendimento preventivo ou os serviços atualmente disponibilizados.

A proposta também considera que a vulnerabilidade socioeconômica deve ser identificada mediante critérios objetivos, preferencialmente utilizando cadastros e instrumentos já empregados pelas políticas públicas municipais, sem impedir que situações justificadas possam ser avaliadas por outros meios admitidos pela Administração.

Ao mesmo tempo, a condição econômica do responsável não deve ser confundida com a prioridade clínica do animal. São dimensões distintas. A condição socioeconômica pode orientar a elegibilidade para eventual política de assistência social veterinária, enquanto a avaliação médico-veterinária deve determinar a necessidade clínica, o grau de urgência, a prioridade e o tratamento ou encaminhamento tecnicamente indicado.

Essa separação contribui para conferir maior objetividade, transparência e racionalidade ao eventual programa.

A proposta poderá ser estruturada, caso os estudos demonstrem sua viabilidade, a partir da articulação entre os serviços municipais existentes e mecanismos complementares.

Entre as possibilidades que poderão ser avaliadas pelo Poder Executivo estão:

- consultas e avaliações médico-veterinárias;
- exames laboratoriais ou complementares;
- tratamentos;
- medicamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

- procedimentos veterinários tecnicamente indicados;
- ações preventivas;
- orientação aos responsáveis;
- triagem e encaminhamento;
- acompanhamento dos casos que demandem continuidade de cuidado.

Essas possibilidades não são apresentadas como obrigações imediatas ou como catálogo obrigatório de serviços. Deverão ser objeto de avaliação técnica pelo Poder Executivo, considerando a demanda existente, a capacidade instalada, os custos, a disponibilidade orçamentária, a distribuição territorial dos serviços, os recursos humanos disponíveis e os resultados esperados.

A própria experiência municipal demonstra que diferentes instrumentos podem ser utilizados conforme a natureza da necessidade. A Administração já possui experiência tanto na prestação de serviços diretamente pelo CRA quanto na utilização de contratação e parcerias com organizações da sociedade civil para ações relacionadas à proteção animal. A existência de chamamentos específicos para OSCs com recursos do FMPA demonstra que a atuação em rede já integra a realidade administrativa municipal.

O estudo sugerido poderá, portanto, avaliar se determinadas demandas devem continuar sendo absorvidas diretamente pela estrutura pública, se outras podem ser encaminhadas à rede parceira ou se determinados serviços exigem mecanismos complementares de contratação ou credenciamento. O objetivo é buscar a solução que melhor se adapte à realidade do Município, e não estabelecer previamente um modelo único.

Uma política de assistência veterinária social não deve ser compreendida apenas como mecanismo de tratamento de doenças. A prevenção constitui componente fundamental.

A identificação animal, a vacinação, a esterilização quando indicada, a orientação sobre guarda responsável, a prevenção de enfermidades e a procura antecipada por atendimento podem contribuir para reduzir situações de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

agravamento e, conseqüentemente, a necessidade de procedimentos mais complexos.

Nesse sentido, o programa poderá funcionar de maneira articulada com iniciativas já existentes, evitando duplicidade e permitindo que os serviços sejam utilizados de maneira complementar.

A proposta também poderá contribuir para fortalecer a guarda responsável e reduzir situações em que dificuldades econômicas resultem na interrupção do tratamento, entrega involuntária do animal, abandono ou procura tardia por atendimento.

Não se pretende afirmar que toda situação de abandono decorra de vulnerabilidade econômica, mas reconhecer que, em determinadas situações, a impossibilidade de suportar despesas veterinárias pode constituir um dos fatores que dificultam a permanência responsável do animal no núcleo familiar.

Outra possibilidade a ser estudada consiste na formação de uma rede complementar envolvendo, conforme a conveniência administrativa e a legislação aplicável:

- clínicas veterinárias;
- hospitais veterinários;
- instituições de ensino;
- organizações da sociedade civil;
- profissionais ou prestadores tecnicamente habilitados;
- outros parceiros que possam contribuir para ampliar a capacidade de atendimento.

A utilização desses mecanismos não deve ser presumida como necessariamente mais econômica ou mais eficiente.

Por isso, eventual contratação, credenciamento ou parceria deverá ser precedida de análise técnica e administrativa que considere custos,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

capacidade instalada, qualidade dos serviços, fiscalização, distribuição territorial, demanda estimada e resultados esperados.

Nas parcerias com organizações da sociedade civil deverão ser observadas as normas aplicáveis, inclusive a legislação específica sobre parcerias entre a Administração Pública e as OSCs.

Nos casos de contratação pública, deverão ser observadas as normas pertinentes, inclusive a legislação de licitações e contratos, conforme a natureza do instrumento escolhido.

A eventual implantação do programa poderá ocorrer de forma progressiva. Essa possibilidade é particularmente importante porque permite que o Poder Executivo avalie inicialmente a demanda, identifique os serviços já disponíveis, mapeie as lacunas existentes e, a partir desses dados, estabeleça prioridades.

Não se trata, portanto, de propor uma estrutura de atendimento universal e ilimitada. Trata-se de estudar uma política capaz de utilizar os recursos existentes de maneira coordenada e, quando houver necessidade comprovada, complementar a capacidade pública por mecanismos juridicamente adequados.

A implementação por etapas também permitiria avaliar os resultados e corrigir eventuais dificuldades antes de eventual ampliação da política.

A matéria encontra fundamento na competência municipal para tratar de assuntos de interesse local e atuar na proteção do meio ambiente e da fauna, em articulação com as demais esferas de governo.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 23, incisos VI e VII, competência comum dos entes federativos para proteção do meio ambiente e preservação da fauna e da flora.

O artigo 30, incisos I e II, por sua vez, assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

O artigo 225 da Constituição Federal estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e determina ao Poder Público a proteção da fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

A proteção e o bem-estar dos animais, portanto, inserem-se em matéria de interesse público e de atuação administrativa municipal, especialmente quando relacionada às políticas locais de saúde pública, meio ambiente, proteção animal, prevenção de zoonoses e guarda responsável.

É importante ressaltar que a presente proposição foi estruturada deliberadamente como Indicação para realização de estudos, e não como projeto de lei destinado a instituir, de imediato, nova estrutura administrativa.

Não se pretende, por iniciativa parlamentar:

- criar cargos;
- criar órgãos ou departamentos;
- determinar contratação específica;
- impor modalidade determinada de execução;
- estabelecer quantidade mínima de atendimentos;
- criar obrigação financeira imediata;
- substituir o CRA;
- determinar a celebração de parceria específica;
- interferir na organização interna da Administração.

O que se propõe é que o Poder Executivo avalie, dentro de sua competência administrativa, se existe demanda, quais são as lacunas, quais estruturas podem ser integradas, quais mecanismos complementares seriam juridicamente adequados e qual seria a forma técnica e financeiramente sustentável de eventual implementação. Essa característica preserva a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

autonomia administrativa do Executivo e mantém a proposição compatível com a natureza própria da Indicação.

Caso os estudos indiquem a viabilidade de implementação, poderão ser avaliados mecanismos simples de acompanhamento, como registro dos atendimentos realizados, perfil das demandas, natureza dos procedimentos, encaminhamentos efetuados e demais indicadores considerados pertinentes.

Essas informações poderiam contribuir para:

- identificar as necessidades mais frequentes;
- dimensionar a demanda;
- avaliar a capacidade de atendimento;
- identificar eventuais gargalos;
- planejar futuras ações;
- medir os resultados da política pública.

A utilização dessas informações deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e limitar-se às informações necessárias à gestão e avaliação da política.

Indaiatuba já possui uma base importante de proteção e bem-estar animal, com atuação do CRA, programas preventivos, serviços de castração, identificação animal, ações de vacinação, Fundo Municipal de Proteção aos Animais e participação de organizações da sociedade civil.

A presente Indicação não pretende desconsiderar essa estrutura. Ao contrário, parte dela para propor uma reflexão sobre seu aperfeiçoamento e integração. A existência de diferentes serviços e atores envolvidos na proteção animal cria uma oportunidade para que o Município avalie se é possível organizar uma rede mais articulada de assistência veterinária social, especialmente para famílias que, diante de situações de vulnerabilidade econômica, encontrem dificuldade para acessar determinados cuidados veterinários.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

O objetivo é que a política pública possa evoluir de uma lógica predominantemente formada por ações específicas para uma lógica de rede integrada de cuidado, na qual prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico, tratamento e encaminhamento possam ser articulados de acordo com a necessidade de cada situação.

Não se propõe a criação imediata de uma estrutura nova nem a substituição das políticas já existentes. Propõe-se que o Poder Executivo estude a melhor forma de integrar e complementar aquilo que já existe, identificando eventuais lacunas e avaliando mecanismos juridicamente, administrativamente e financeiramente viáveis para ampliar o acesso aos cuidados veterinários das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Diante do exposto, considerando a relevância social, ambiental e de proteção animal da matéria, bem como a estrutura já existente no Município, entende-se pertinente a realização dos estudos ora sugeridos para avaliação da estruturação e eventual implantação do Programa Municipal de Assistência Veterinária Social Integrada, respeitados o planejamento municipal, as prioridades administrativas, a capacidade operacional, os critérios técnicos, a disponibilidade orçamentária e a autonomia do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.06
10:13:49 -03'00'